

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

EDITAL PPGEL 06/2025

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR (PDSE)**

O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGEL), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna público o presente edital de Processo Seletivo para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), obedecendo aos critérios estabelecidos pelo Edital 17/2025 – CAPES e o cronograma do Edital 06/2025 – PPGEL/UFES.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior 2025 (PDSE/2025) oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, a serem iniciadas entre janeiro e fevereiro de 2026, alinhadas com o Plano de Internacionalização da UFES, de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação *stricto sensu* brasileiros de excelência na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmicos, de ensino e de pesquisa no país.

1.2. O PDSE/2025 tem como objetivo oferecer oportunidade de estágio de alunos de doutorado da UFES, matriculados em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* com nota igual ou superior a 4 (quatro) na Avaliação Quadrienal da CAPES de 2017-2020, em centros de excelência científica do exterior, visando:

- I. complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II. oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- III. ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- IV. ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;
- V. proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- VI. promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação brasileiros ao proporcionar aos bolsistas o contato com currículos de cursos de excelência no exterior;
- VII. fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- VIII. estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos(as) estudantes brasileiros(as);
- IX. auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

2. CRONOGRAMA

Ano	2025
Coordenador do Programa	Janayna Bertollo Cozer Casotti
Data do Edital	29 de agosto de 2025
Total de Vagas de discentes	01 (uma) vaga, a ser preenchida considerando a pontuação obtida neste Edital.
Período de inscrições	De 29 de agosto a 12 de setembro de 2025 (até às 16h)

Resultado da homologação das inscrições	13 de setembro de 2025
Interposição de recursos relativos às inscrições	15 e 16 de setembro de 2025 (até às 16h)
Resultado do julgamento dos recursos relativos às inscrições	17 de setembro de 2025
Resultado da avaliação do currículo e proposta de pesquisa	17 de setembro de 2025
Interposição de recursos relativos ao currículo e proposta de pesquisa	18 e 19 de setembro de 2025 (até às 16h)
Resultado do julgamento de recursos relativos ao currículo e proposta de pesquisa	22 de setembro de 2025
Aprovação do resultado da seleção no colegiado do PPGEL e publicação do resultado da seleção na página do PPGEL	22 de setembro de 2025
Envio do resultado final à PRPPG	23 de setembro de 2025
Publicação do resultado final na página da PRPPG	25 de setembro de 2025
Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES	Do dia 26 de setembro até 4 de outubro de 2025.
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES	De 13 a 17 de outubro de 2025.

3. VAGAS

O PPGEL irá indicar apenas um candidato para recebimento da cota, e os demais candidatos aprovados serão classificados em uma lista de excedentes para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto neste Edital (Edital 06/2025 – PPGEL/UFES).

4. DURAÇÃO DA BOLSA

A duração da bolsa será de, no mínimo, **quatro meses** e de, no máximo, **seis meses**, correspondendo, portanto, a no mínimo quatro e no máximo seis mensalidades, além dos auxílios para deslocamento, instalação e seguro saúde, conforme estabelecido no item 1.5.1 do Edital nº 17/2025 – CAPES.

5. REQUISITOS DO ORIENTADOR BRASILEIRO E DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

5.1. O coorientador no exterior deverá, obrigatoriamente, ser doutor ou pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando; pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido; e demonstrar interação com o coorientador brasileiro e apoio para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

5.2. O orientador brasileiro deverá, obrigatoriamente, acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de bolsa; demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando; promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior; e informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

6. REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA

- 6.1 ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil;
- 6.2 não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 6.3 estar regularmente matriculado(a) no PPGE/Ufes em nível de Doutorado;
- 6.4 não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses após seu retorno ao Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 6.5 ter integralizado o número de créditos referentes ao curso de Doutorado no PPGE/Ufes que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 6.6 ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- 6.7 ter declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital CAPES nº 17/2025, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- 6.8 ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;
- 6.9 não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.
- 6.10 não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- 6.11 não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública municipal, estadual e federal.

7. INSCRIÇÃO

7.1. As candidaturas devem ser apresentadas por cada estudante e devem conter os seguintes documentos:

I. **Passaporte se estrangeiro**, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

II. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pelo PPGE, conforme modelo constante no Anexo V do Edital 17/2025 – CAPES;

III. **Carta do orientador brasileiro**, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de

origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV. **Histórico do doutorado em andamento** carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

V. **Currículo Lattes atualizado**;

VI. **Proposta de pesquisa detalhada** em desenvolvimento no doutorado, explicitando as etapas já realizadas e as que deverão ser realizadas durante o período do doutorado sanduíche no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades, formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

VII. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, com dados que indiquem a titulação de doutor e sua produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do doutorando;

VIII. **Declaração do aluno de que conhece e concorda com as regras estabelecidas** para realização do estágio sanduíche no exterior, conforme Anexo I deste Edital.

IX. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** e conforme modelo disponível no Anexo II do Edital 17/2025 – CAPES;

X. **Declaração de reconhecimento de fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil** e conforme modelo disponível no Anexo III do Edital 17/2025 – CAPES.

7.2. A ausência de algum dos documentos desclassifica a proposta. Com relação aos itens IX e X, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do do Edital 17/2025 – CAPES.

7.3. Os documentos previstos no item 7.1, devidamente assinados, deverão ser enviados no formato PDF ao PPGEI, exclusivamente para o e-mail pos.linguistica@ufes.br (no campo assunto deve conter "Inscrição edital PDSE 2025.1"), conforme cronograma previsto neste Edital.

7.4. Os recursos em cada etapa prevista deverão seguir o cronograma disposto neste edital e ser enviados exclusivamente para o e-mail pos.linguistica@ufes.br (no campo assunto deve conter "Recurso edital PDSE 2025.1"). Recursos apresentados fora dos prazos previstos neste edital não serão considerados.

8. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A Comissão Interna de Seleção analisará a documentação apresentada e deliberará: a) sobre o deferimento das candidaturas, no caso de ausência de alguma documentação, conforme cronograma estabelecido no presente Edital; b) sobre a classificação da proposta, indicando a ordem de prioridade dos candidatos e o tempo previsto de bolsa. Para classificação da proposta será considerada a relevância e justificativa da realização do estágio para o projeto de doutorado, o alinhamento com o plano estratégico de internacionalização do PPGEI e da UFES, a data de entrada do discente no curso de doutorado, assim como o status de desenvolvimento do projeto de doutorado e integração orientador-coorientador, segundo o Anexo II deste Edital.

8.2. O PPGEI enviará à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, até o dia 23 de setembro de 2025, a lista de classificação dos candidatos na ordem de prioridade, assim como a documentação listada no item 7.1 deste Edital e a ata da reunião da Comissão Interna de Seleção.

8.3. A homologação das candidaturas e a ordem de prioridade das indicações serão de responsabilidade da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

9. INSCRIÇÃO NO SISTEMA CAPES

Após aprovação no processo seletivo interno do PPGEI/UFES e a divulgação dos resultados na página do site do PPGEI/UFES, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário online disponível no link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard, até o dia 4 de outubro de 2025, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

9.1. No momento da inscrição on-line no Sistema da CAPES, que deverá ser feita até o dia até 4 de outubro de 2025, o candidato deverá dispor da documentação completa constante no item 9.2.2, alíneas I a VII do Edital 17/2025 – CAPES, o que inclui a comprovação de proficiência em língua estrangeira.

9.2. Caberá à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação validar as inscrições feitas pelos candidatos, após verificação da adequação da documentação disponibilizada na CAPES.

9.3. As cotas não utilizadas pelos programas até a data final das candidaturas poderão ser remanejadas para outros programas de pós-graduação da UFES, de acordo com critérios estabelecidos pelo edital PDSE/UFES, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma deste Edital.

10. COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

A Comissão Interna de Seleção do PPGEL será constituída pela Profa. Dra. Maria da Penha Pereira Lins e Prof. Dr. Roberto Perobelli de Oliveira.

11. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEL, quando relacionados à seleção interna, ou pela PRPPG/UFES, quando não forem de competência dos Programas de Pós-graduação.

Vitória, 29 de agosto de 2025.

Janayna Bertollo Cozer Casotti
Coordenadora do PPGEL

ANEXO I
Edital 06/2025 – PPGEL/UFES – Programa PDSE

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, _____, aluno(a) de doutorado do Programa de Pós-graduação em Linguística da Universidade Federal do Santo, matrícula no _____, CPF no _____, declaro estar CIENTE e DE ACORDO com as normas previstas no Edital 26/2025 – CAPES e no Edital 06/2025 – PPGEL/UFES, que tratam da realização de doutorado sanduíche no exterior. Estou ciente, ainda, de que o descumprimento das normas previstas nesses editais implicará meu imediato desligamento do Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). Declaro, por fim, que estou CIENTE de que NÃO POSSO acumular a bolsa do PDSE com quaisquer outras bolsas concedidas por agências internacionais e/ou órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal, sendo EU o responsável por solicitar o cancelamento ou suspensão dessas bolsas, caso eu as possua.

Vitória/ES, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO II
Editais 06/2025 – PPGEL/UFES – Programa PDSE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Crítérios	Peso	Nota
O problema de pesquisa encontra-se delimitado de forma clara e objetiva?	1	0,0 a 10,0
O objetivo geral encontra-se formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa?	1	0,0 a 10,0
Os objetivos específicos encontram-se definidos de forma clara, com metas e produtos previstos para cada etapa?	1	0,0 a 10,0
O referencial teórico é atual e relevante para o tema de pesquisa?	1	0,0 a 10,0
A metodologia descreve de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta?	1	0,0 a 10,0
As metas e ações apresentam coerência e exequibilidade entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento?	1	0,0 a 10,0
Há relevância social, científica, tecnológica ou econômica dos resultados esperados?	1	0,0 a 10,0
Há previsão de organizar ações decorrentes do desenvolvimento do período no exterior, que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião, como atividades de extensão universitária?	1	0,0 a 10,0
Há alinhamento com o plano estratégico de internacionalização do PPGEL e da UFES?	1	0,0 a 10,0
A escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior são pertinentes e encontram-se bem justificadas?	1	0,0 a 10,0
O doutorando encontra-se matriculado há mais de 24 meses no curso de doutorado?	1	0,0 a 10,0
O estágio de desenvolvimento do projeto encontra-se com cronograma adequado?	1	0,0 a 10,0
Há integração entre orientador e coorientador?	1	0,0 a 10,0